



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.029/99, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.999

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACIARA - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Jaciara - MT, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos termos da Lei Municipal nº 631/95, de 11.12.95, que criou o Conselho Municipal de Assistência Social de Jaciara - MT;

CONSIDERANDO as formalizadas indicações de seus representantes, apresentadas pelos respectivos órgãos que integram o referido Conselho,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados, como membros Titulares e Suplentes, do Conselho Municipal de Assistência Social de Jaciara-MT, os seguintes e respectivos representantes dos órgãos que o integram:

MARCOS CARDOSO ALVES e ANTONIO BASTOS PEREIRA, TITULARES; MARIA APARECIDA AMÉRICO GIMENEZ e CASTORINA MAGALHÃES LEANDRO - SUPLENTE Representando o Poder Executivo;

Vereadora IVANILDA CARLOS DE MORAES e Vereador VALTER ANTONIO SOARES, respectivamente, TITULAR e SUPLENTE Representando o Poder Legislativo;

MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO - TITULAR, Representando a Categoria;

MARLI DE FÁTIMA SANTOS e TELMA ELI SACARDI BIUDES, respectivamente, TITULAR e SUPLENTE Representando o Abrigo Sombra da Acácia;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

MARIA DO CARMO FERNANDES CUNHA e GERSON RODRIGUES DE SOUZA, respectivamente, TITULAR e SUPLENTE Representando a Central de Associações de Moradores;

MIRIAM RODRIGUES ROQUE e JOSÉ APARECIDO DAUGUANO FERRÁRIO, respectivamente, TITULAR e SUPLENTE Representando a Sociedade Espírita Francisco de Assis;

ILTON BATISTA CAMILO e RIVANIA SILVA PASSOS, respectivamente, TITULAR e SUPLENTE Representando a EMPAER;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaciara – MT
Em 20 de Setembro de 1.999

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Mun. de Administração.